

BOLSA PERMANÊNCIA: CONCEPÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS NO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, CAMPUS IMPERATRIZ

Lívia Lima Gomes¹
Naiara Rocha Costa²
Christiano Roberto Lima de Aguiar³

RESUMO

A Bolsa Permanência é uma política pública voltada à concessão de auxílio financeiro aos estudantes, sobretudo, aos estudantes quilombolas, indígenas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições federais de ensino superior e assim contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados, e busca promover a democratização do acesso ao ensino superior. O presente trabalho tem como objetivo avaliar a concepção dos estudantes de ciências biológicas beneficiários do programa no ciclo 2022-2023 na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), pretende-se analisar se a bolsa contribui significativamente para a permanência estudantil. Portanto, a pesquisa tem como objetivo específico: compreender as percepções dos alunos beneficiados e apontar os principais benefícios e desafios enfrentados pelos mesmos, tal como suas opiniões e sugestões de melhorias. O estudo será realizado fazendo uso de abordagem qualitativa, por meio de questionários individuais que abordaram temas como o efeito da bolsa na continuidade da graduação e na qualidade de vida dos estudantes. Desse modo, espera-se que os resultados desse trabalho forneçam uma percepção mais aperfeiçoada de como os alunos percebem esse auxílio financeiro; e que possam amparar na avaliação e aperfeiçoamento contínuo do programa, proporcionando maior eficácia na garantia da permanência dos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Auxílio Financeiro, Vulnerabilidade Socioeconômica, Graduação.

INTRODUÇÃO

O artigo 205 da Constituição Federal de 1988 determina a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Estabelece ainda, no artigo 206, os princípios do ensino,

¹ Graduanda do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, livia.gomes@uemasul.edu.br;

² Graduanda do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, naiara.costa@uemasul.edu.br;

³ Professor orientador: Doutor em Educação, Universidade Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, christianoaguiar@uemasul.edu.br.

compreendendo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (BRASIL, 1988).

Isto é, quaisquer indivíduo tem o direito a receber uma educação de qualidade, independentemente da sua condição socioeconômica, raça, gênero, religião, entre outros. Pois, a educação é um importante artifício para o desenvolvimento, uma vez que por meio dela se torna possível uma mudança social. Desse modo, foram criados pelo governo programas e políticas de assistência estudantil com propósito de reduzir as desigualdades socioeconômicas e regionais no acesso e na permanência no Ensino Superior, possibilitando que mais estudantes tenham condições de se matricular, permanecer e concluir seus cursos, colaborando assim para a democratização do ensino superior no país.

Alguns exemplos significativos no Brasil são: o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) destinado a democratizar o acesso e permanência na educação superior de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, com o objetivo de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e reduzir as taxas de evasão e retenção (BRASIL, 2007, 2010) e o Programa Bolsa Permanência (PBP), uma política pública voltada à concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação matriculados nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente indígenas e quilombolas, visando contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados e, desta feita, minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais.(BRASIL, 2013).

Nesse contexto, a presente pesquisa trata da política pública de permanência estudantil, o Programa Bolsa Permanência, na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) campus Imperatriz. Visando avaliar a concepção dos estudantes de ciências biológicas beneficiários do programa no ciclo 2022-2023, e analisar se a bolsa contribui significativamente para a permanência estudantil. Constando como objetivo específico: compreender as percepções dos alunos beneficiados e apontar os principais benefícios e desafios enfrentados pelos mesmos, tal como suas opiniões e sugestões de melhorias. Espera-se que o presente trabalho possa amparar na avaliação e aperfeiçoamento contínuo do programa, proporcionando maior eficácia na garantia da permanência dos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

REFERENCIAL TEÓRICO

O Programa Bolsa Permanência

Mediante a expansão da Educação Superior, ocorrida a partir dos anos 2000, e a reserva de cotas para ingresso nas universidades, modificou-se o perfil dos estudantes, de forma a possibilitar o ingresso de alunos de classes socioeconômicas mais baixas, o que tornou essencial o fortalecimento das ações de assistência estudantil, com o propósito de minimizar as dificuldades dos graduandos em situação de vulnerabilidade socioeconômica (BRITO, 2021).

Com isso, foi criado pela Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013 o Programa Bolsa Permanência (PBP), com intuito de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica das instituições federais de ensino superior. Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação, seria equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para os estudantes indígenas e quilombolas, seria garantido um valor diferenciado, o valor é de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de suas especificidades com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal. (MEC, 2013).

Recentemente, O Governo Federal anunciou um reajuste que varia entre 25% e 200% nas bolsas de graduação, pós-graduação, de iniciação científica e na Bolsa Permanência em todo o país. Os reajustes começaram a vigorar a partir de março de 2023. A Bolsa Permanência, por sua vez, teve o primeiro reajuste desde que foi criada, em 2013, os percentuais de aumento variam variar de 55% a 75%. (BRASIL, 2023).

Para participar do programa e ter o direito de cadastrar seus alunos como beneficiários da Bolsa Permanência, o titular da Instituição Federal de Ensino Superior deverá preencher e firmar o Termo de Adesão, disponibilizando cópia da cédula de identidade e do ato de nomeação do signatário no sistema de informação do programa. Depois de preencher o Termo de Adesão, a instituição deverá aguardar a aprovação de seu cadastro pelo gestor do Programa no Ministério da Educação, que analisará os documentos.

O cadastro dos beneficiários é validado pelas instituições federais de ensino superior – IFES. Toda instituição deve manter no sistema de gestão do programa a relação de todos os alunos que cumprem os requisitos mínimos para fazerem jus ao recebimento da Bolsa Permanência. Mensalmente, a relação dos alunos beneficiários será encaminhada pela IFES ao Ministério da Educação – MEC, que homologará os nomes e os repassará para o Fundo



Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE providenciar os pagamentos, diretamente aos estudantes beneficiários (MEC, 2013).

A UEMASUL e a Permanência Estudantil

No dia 1 de novembro de 2016, o governador Flávio Dino assinava em Imperatriz, no Centro de Ensino Superior de Imperatriz (CESI/UEMA), a lei nº 10.525 que criou a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, e no dia 1º de janeiro de 2017, a UEMASUL passou a existir. (MARANHÃO, 2017). A UEMASUL tem por finalidade promover a formação de recursos humanos, a produção e disseminação do conhecimento e a divulgação científica, tecnológica, cultural e artística, na Região Tocantina do Maranhão, cabendo-lhe: Gerar, difundir e compartilhar conhecimentos; oferecer formação acadêmica, educação continuada e desenvolvimento de competências e talentos na habilitação profissional nas diversas áreas de conhecimento e atuação, nos níveis de graduação e pós-graduação; Promover a extensão universitária, gerando e compartilhando inovações, avanços, perspectivas, propostas, conquistas e benefícios resultantes da criação, da inovação e da pesquisa (UEMASUL, 2017).

Relacionado a promoção da permanência estudantil no contexto da UEMASUL, a Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil (PROEXAE) é o órgão responsável por assuntos relacionados aos alunos, como questões culturais, de saúde, alimentação e esporte e a Divisão de Acesso e Permanência Estudantil (DAPE) é divisão responsável pelas bolsas e auxílios aos discentes, assim coordena o Programa Bolsa Permanência.

Em 2017, o Programa Bolsa Permanência foi instituído na UEMASUL pela Resolução nº 011/2017 do Conselho Universitário - CONSUN/UEMASUL, disponibilizando inicialmente 33 bolsas permanência, divididas em 23 vagas universais e 10 vagas para alunos indígenas e quilombolas, os candidatos selecionados foram beneficiados com bolsas de 400 reais mensais para não cotistas, e de R\$ 800 reais para indígenas e quilombolas. Ao longo dos anos, a concessão da Bolsa Permanência foi sendo ampliada em quantitativo e, recentemente, em valor.

Na UEMASUL, para concorrer ao Bolsa Permanência, os estudantes precisam ficar atentos à publicação dos editais divulgados no início de cada semestre letivo, e se inscrever no programa escolhido nas datas previstas. Os acadêmicos que estudam no campus de Imperatriz devem procurar a PROEXAE para informações sobre prazos documentações exigidas. A seleção dos acadêmicos para o programa se dá por meio de um formulário socioeconômico e envio de documentação, cujo objetivo é atingir o público menos favorecido financeiramente.

Os estudantes candidatos ao programa de bolsas devem estar matriculados e frequentando curso de graduação da universidade, dedicar 12 horas semanais para desempenho das tarefas propostas no Plano de Atividade, não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, e atender às especificações da análise socioeconômica que tem por objetivo verificar a condição de risco do estudante para a sua permanência na universidade.

Em 2023, o Edital nº 09/2022 – PROEXAE/UEMASUL ofertou 210 (duzentos e dez) Bolsas Permanência, sendo 189 (cento e oitenta e nove) universais (não cotista), e 21 (vinte e um) para indígenas e quilombolas. Nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para as bolsas universais, e de R\$ 1.000,00 (mil reais) para indígenas e quilombolas. A Bolsa Permanência terá vigência de 12 (doze) meses (UEMASUL, 2022).

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão também promove a permanência estudantil por meio da concessão de auxílios, tais como: Auxílio Alimentação, Auxílio Creche, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte e Auxílio Refeição. Em 2023, foram disponibilizados 370 (trezentos e setenta) auxílios alimentação conforme o Edital n.º 01/2023-PROEXAE/UEMASUL; 100 (cem) auxílios creche, de acordo com o Edital n.º 02/2023-PROEXAE/UEMASUL; 200 (duzentos) auxílios refeição, conforme o Edital n.º 03/2023-PROEXAE/UEMASUL; 250 (duzentos e cinquenta) auxílios transporte, de acordo com o Edital n.º 04/2023-PROEXAE/UEMASUL; e 270 (duzentos e setenta) auxílios moradia conforme o Edital n.º 05/2023-PROEXAE/UEMASUL.

METODOLOGIA

O presente trabalho caracteriza-se como uma pesquisa descritiva exploratória. As pesquisas exploratórias “têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema” (GIL, 1991, p. 45). Grande parte das pesquisas do tipo envolve levantamento bibliográfico, documental e entrevistas ou questionários com pessoas que tiveram alguma experiência com o problema ou tema abordado (OLIVEIRA, 2006, p. 50).

Conforme os objetivos apresentados, a pesquisa foi realizada por meio de uma abordagem qualitativa, utilizando a revisão bibliográfica e a aplicação de questionários como técnica de coleta de dados. De acordo com Vieira (2012) nessa abordagem, o pesquisador desenvolve conceitos, ideias e entendimentos a partir de padrões encontrados nos dados, ao invés de coletar dados para comprovar teorias, hipóteses e modelos pré-concebidos.

A totalidade desta pesquisa abrangeu os alunos beneficiários pelo Programa Bolsa Permanência no curso de Ciências Biológicas da UEMASUL no campus de Imperatriz. O curso

de ciências biológicas compreende 109 estudantes com matrícula ativa, incluso a esse número, identifica-se cerca de 19 bolsistas do programa em questão. Utilizou-se a amostra de 7 estudantes, cerca de 46,7% dos estudantes beneficiários do programa no curso de Biologia.

Segundo Cervo e Bervian (1996), o questionário é a técnica mais utilizada na coleta de dados. Os questionários devem ser construídos a partir dos elementos que circundam o problema de pesquisa (MAURICIO, 2015, p. 8). Á vista disso, foi desenvolvido um questionário possuindo 8 questões, combinando perguntas do tipo fechada e aberta, com objetivo de recolher informações sobre o efeito da bolsa na continuidade da graduação e na qualidade de vida dos estudantes.

Relacionado á coleta de dados, o ponto inicial foi a realização de uma pesquisa bibliográfica. Posteriormente, foi realizada a aplicação dos questionários que foram enviados via aplicativos de mensagem para a amostra pesquisada. O recolhimento de dados ocorreu no período de maio e junho de 2023. Os dados coletados foram tratados por meio de análise de conteúdo. Para Bardin (1977, p. 42), a análise de conteúdo compreende:

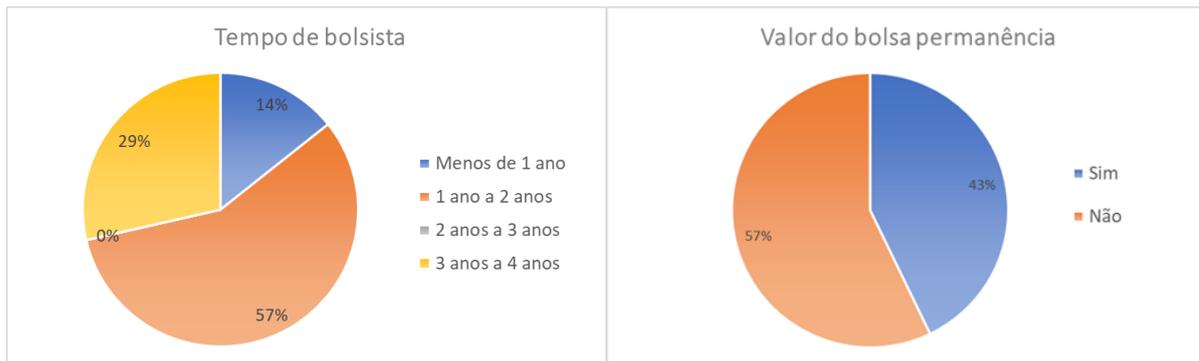
um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

As respostas das questões abertas foram interpretadas; foi feita a leitura com atenção das respostas; análise e destaque dos elementos do texto; pesquisa por padrões de semelhanças nas respostas analisadas etc. Enquanto as respostas das questões fechadas foram organizadas em gráficos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, apresentaremos os dados obtidos de cada uma das questões investigadas. Aplicamos a análise de conteúdo nas questões abertas, onde procuramos por semelhanças nas respostas e encontramos elementos destaque no texto. Já as questões fechadas foram contabilizadas e relacionadas em gráficos.

A primeira questão foi relacionada ao tempo em que recebe a bolsa: “Há quanto tempo você é bolsista permanência?”. Conforme o Gráfico 1, cerca de 57% dos estudantes afirmou ser bolsista há um período de 1 a 2 anos. Entre o restante, cerca de 29% indicaram receber bolsa entre um período de 3 a 4 anos, e 14% informou receber bolsa há menos de 1 ano.



A questão seguinte foi sobre os benefícios do programa: “Em sua opinião, quais são os principais benefícios do bolsa permanência?”. Na análise das respostas identificou-se grande ocorrência de uma resposta: apoio financeiro no custeio de despesas como moradia e alimentação. Entre as respostas que refletem esses benefícios destacam-se: “Ajuda a pagar aluguel, alimentação, basicamente tudo que preciso para permanecer na universidade”; “Ajuda aos estudantes a pagar aluguel, na alimentação, e no deslocamento de casa para universidade”; “A ajuda em recursos para me manter na cidade onde curso o ensino superior. Ajuda muito”.

Perguntou-se na terceira questão sobre o valor do programa referido: “Você considera o valor da Bolsa Permanência adequado para as suas necessidades?”. Observa-se no Gráfico 2, que 57% dos estudantes informaram que não é adequado, em contrapartida 43% deles afirmou que sim, o valor da bolsa é adequado para as necessidades individuais.

A quarta questão está relacionada a suficiência do valor da bolsa: “A Bolsa Permanência é suficiente para cobrir todos os seus gastos? (ex: moradia, transporte, alimentação, material etc.)”. Todos os estudantes afirmaram que o valor não é suficiente para cobrir todos os gastos, indicam precisar complementar a renda com outras bolsas e auxílios concedidos pela Universidade ou por esforços próprios. Nota-se no Gráfico 3 que a maioria dos bolsistas, cerca de 71%, precisa de uma complementação proveniente de outras bolsas e auxílios concedidos pela instituição e cerca de 28% afirmam que precisam de complementação na renda e que o valor da bolsa não é suficiente para cobrir todos os gastos.

Gráfico 3

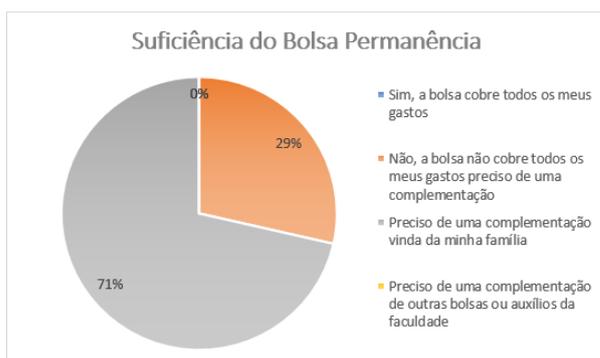
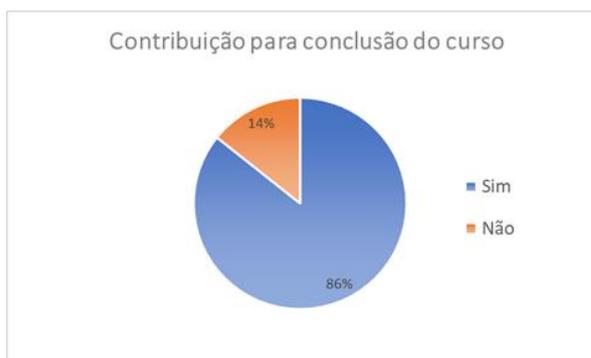


Gráfico 4

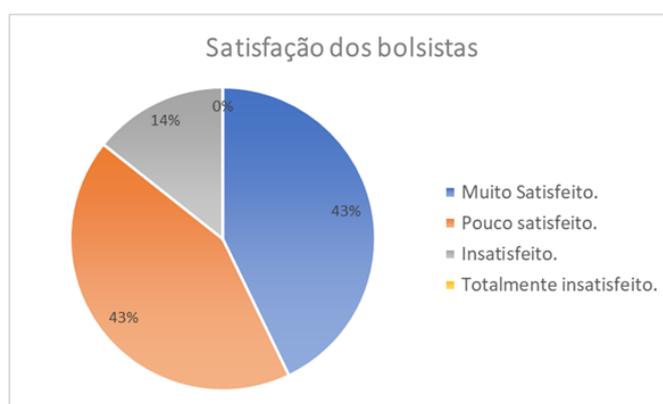


Verifica-se no Gráfico 4 a contribuição do programa de bolsas para a permanência no curso, 86% dos estudantes apontam que sim, a bolsa contribui significativamente para a permanência e conclusão do curso. Enquanto que 14% afirma não ter uma contribuição expressiva.

Na questão seguinte, questionou-se sobre os processos de solicitação e renovação do Bolsa Permanência: “Você considera que o processo de solicitação e renovação da Bolsa Permanência é acessível e eficiente?”. Mesmo os que acreditam que os processos sejam acessíveis e eficientes, ainda apresentam pontos de fragilidades na renovação. Algumas respostas que expõe tal ideia são: “Analisando os critérios e vendo situações próximas, ouve alguns falhas no processo de seleção dos candidatos e algumas irregularidades.”; “Levando em consideração ter conseguindo passa na bolsa sim. Entretanto, a citar o exemplo de ter acesso aos professores para conseguir a bolsa ainda deixa a desejar visto que, a demanda de estudantes é grande em relação ao quantidades de professores que ainda são poucos”. Os demais estudantes consideram que os processos não são efetivamente eficazes e acessíveis.

Seguidamente, foi questionado sobre o nível de satisfação ou insatisfação dos bolsistas em relação ao programa: “Em geral, qual o seu nível de satisfação com o Bolsa Permanência?”. De acordo com o Gráfico 5, 43% dos estudantes encontram-se muito satisfeitos com o referido programa, 43% apontam estar pouco satisfeitos e 14% afirmam sua insatisfação.

Gráfico 5



Relacionado á questão anterior, questionou-se sobre elementos que poderiam ser melhorados em relação ao programa de bolsas: “Você considera que existem aspectos que poderiam ser melhorados no programa de Bolsa Permanência? Se sim, quais seriam esses aspectos?”. Sobre esse quesito, todos os entrevistados apontaram pontos que exigem melhorias. Dentre os pontos citados, os mais frequentes estão relacionados a um aumento no número de bolsas e aos processos de inscrição e renovação do ciclo. Entre as respostas que representam esses pontos, destacam-se: “Acredito que ampliar o número de vagas, dando mais acessibilidade

aos estudantes entrarem e permanecerem na universidade, já que muitos acabam desistindo para trabalhar, averiguar os dados de quem mais precisa realmente da bolsa, pois as vezes quem precisa acaba não conseguindo.”; “Sim, no quesito de renovação da bolsa permanência onde o processo vem cada vez dificultando mais o aluno para ter essa ajuda de custo.”; “O processo de inscrição e o aumento do número de bolsas.”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O foco do presente trabalho foi compreender e avaliar o aporte financeiro concedido pelo Programa Bolsa Permanência aos estudantes do curso de ciências biológicas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), tendo como base para a análise a concepção dos alunos beneficiários no ciclo 2022-2023, pois conforme Brito (2021), o Bolsa Permanência como uma política pública, fazem-se necessárias alternativas para o seu fortalecimento, o que consiste em avaliá-la sistematicamente e, por conseguinte, incide em um melhor planejamento e desenvolvimento das ações de assistência ao estudante desenvolvidas nas Universidades.

Os resultados apontaram que dentre os benefícios do programa listados pelos estudantes, os principais foram apoio financeiro no custeio de despesas como moradia e alimentação, ou seja, itens básicos para a sobrevivência durante o período em que estão na Universidade, o que indica a dificuldade financeira dos estudantes. Constatou-se que apesar do aumento no valor da Bolsa Permanência, concedido recentemente, 61% dos estudantes acham que o valor da bolsa não é suficiente para as necessidades da formação universitária, enquanto 43% deles acreditam que a bolsa responde às suas necessidades.

Ademais, os resultados apontaram que os alunos precisam de uma complementação na renda gerada pelo programa Bolsa Permanência, cerca de 71% afirmam fazer essa complementação por meio de outras bolsas e auxílios concedidos pela UEMASUL e 28% apontam a complementação por outros meios. Observou-se que 43% dos alunos indicam estar muito satisfeitos com o programa, 43% estão pouco satisfeitos, 14% estão insatisfeitos e todos os estudantes relatam aspectos que exigem melhorias, tais como: aumento no número de bolsas concedidas a cada ciclo e melhores métodos de avaliação nos processos de inscrição e renovação do programa em questão.

Em resumo, a análise dos dados obtidos durante a pesquisa proporciona conhecer as concepções dos alunos beneficiários no campus de Imperatriz sobre o Bolsa Permanência na UEMASUL. Deixa evidente que a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

preocupa-se com a permanência estudantil e promove assistência aos estudantes de todos os seus campus, por meio de programas de extensão, construção de um Restaurante Universitário, implementação do Programa Bolsa Permanência e outros auxílios, tais como: Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Creche.

Quanto ao Programa Bolsa Permanência na UEMASUL, mediante os resultados encontrados observou-se que o programa tem se mostrado uma ferramenta valiosa na promoção da inclusão e permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior, porém ainda se faz necessária uma avaliação e aprimoramento constante dessa política pública. Compreendendo a adequação dos valores concedidos às necessidades dos estudantes, ampliação constante no número de vagas do programa para que se alcance um número ainda maior de estudantes beneficiários e a revisão periódica dos critérios avaliativos nos processos de inscrição do programa.

Por fim, acredita-se que os resultados desse estudo contribuirão para futuras pesquisas sobre políticas públicas que promovem a assistência estudantil, permitindo aprimorar as ações de permanência dentro da UEMASUL e de outras instituições de ensino superior no país.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 3. ed. Lisboa, Edições 70, 2004. 223 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 jun. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 jul. 2010. Seção 1, p. 5. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 26 de jun. 2023.

BRASIL. Governo Federal, Serviços e Informações do Brasil. **Governo Federal anuncia reajuste em bolsas de graduação, pós, iniciação científica e Bolsa Permanência**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2023/02/governo-federal-anuncia-reajuste-em-bolsas-de-graduacao-pos-iniciacao-cientifica-e-bolsa-permanencia>> . Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de Gestão do Programa Bolsa Permanência**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-bolsa-permanencia>. Acesso em: 6 jul. 2023.

BRASIL. Portaria Normativa n. 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil — PNAES. **Ministério da Educação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Portaria Normativa n. 389, de 9 de maio de 2013. Cria o Programa de Bolsa Permanência — PBP. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de mai. 2013. Seção 1, p. 12. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30550825>. Acesso em: 26 jun. 2023.

BRITO, A. C. T. de C.; SOUZA, K. R.; ALMEIDA, V. L. de. **Política pública de assistência estudantil no Ensino Superior: o Programa Bolsa Permanência na Universidade Federal da Grande Dourados**. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 16, n. 2, p. 508–523, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13671>>. Acesso em: 5 jul. 2023.

CERVO, Amando Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. São Paulo: Makron Books, 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo. Atlas. 1991. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2023.

MARANHÃO. Lei nº 10.525 de 3 de novembro de 2016. **Dispõe sobre a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, com sede na cidade de Imperatriz**. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Disponível em: <http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/304_texto_integral>. Acesso em: 6 jul. 2023.

MAURICIO, Nathanni Marrelli Matos. **Programa bolsa permanência: percepção dos alunos beneficiários da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína**. Araguaína-TO: Revista Científica do ITPAC, v. 8, n. 2, 2015. Disponível em: <https://s3.us-east-1.amazonaws.com/assets.unitpac.com.br/arquivos/Revista/75/Artigo_9.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2023.

OLIVEIRA, M. C.; V. M. R. P.; BARBOSA, J. V. B. **Metodologias de pesquisa adotadas nos estudos sobre Balanced Scorecard**. Anais do Congresso Brasileiro de Custos - ABC, [S. l.], Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1701>>. Acesso em: 28 jun. 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO. **Edital nº 09/2022 – PROEXAE/UEMASUL**. Dispõe das inscrições para o Programa Bolsa Permanência ciclo 2022-2023. Imperatriz, MA: Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, 20 de dezembro de 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO. **Edital nº 01/2023 – PROEXAE/UEMASUL**. Dispõe das inscrições para Auxílio Alimentação. Imperatriz, MA: Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, 26 de maio de 2023.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO. **Edital nº 02/2023 – PROEXAE/UEMASUL**. Dispõe das inscrições para Auxílio Creche. Imperatriz, MA: Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, 26 de maio de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO. **Edital nº 03/2023 – PROEXAE/UEMASUL**. Dispõe das inscrições para Auxílio Refeição. Imperatriz, MA: Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, 26 de maio de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO. **Edital nº 04/2023 – PROEXAE/UEMASUL**. Dispõe das inscrições para Auxílio Transporte. Imperatriz, MA: Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, 26 de maio de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO. **Edital nº 05/2023 – PROEXAE/UEMASUL**. Dispõe das inscrições para Auxílio Moradia. Imperatriz, MA: Pró-reitora de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE, 26 de maio de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO. Conselho Universitário. **Estatuto Da Universidade Estadual Da Região Tocantina Do Maranhão – UEMASUL, Capítulo IV - Dispõe das finalidades e Objetivos**. Imperatriz: Conselho Universitário, 2017. Disponível em: <<https://www.uemasul.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/08/ESTATUTO-UEMASUL.pdf>>. Acesso em: 6 jul. 2023.

VIEIRA, José Guilherme Silva. **Metodologia de Pesquisa Científica na Prática**. Curitiba: Fael, 2012.